

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ – COMARCA DE AMAPÁ/AP

AUTOS: 0016474-19.2022.8.03.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pela Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.10741.260324-JEAP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

JULHO/2025



SUMÁRIO

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	8
2.	ANDAMENTO PROCESSUAL.....	8
3.	ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA.....	15
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
5.	TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES	19
6.	ENCERRAMENTO.....	20

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO,
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO ESTADO DO AMAPÁ – COMARCA DE MACAPÁ/AP

AUTOS: 0016474-19.2022.8.03.0001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na Rua General Odorico Quadros, 37 – Jardim dos Estados - CEP 79020-260 – Campo Grande (MS), Tel.: (67)3304-8340, e ainda, com **endereço eletrônico** aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033 e seu bastante advogado **MARCO AURÉLIO PAIVA**, brasileiro, advogado, casado, OAB/MS – 19.137/MS, perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALAÍDE MARIA DE PAULA,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, e seu advogado Marco Aurélio Paiva, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa **PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fábio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030 e Marco Aurélio Paiva –
OABMS/19.137

Paranapanema Distribuidora de Combustíveis Ltda
Avenida Governador José Malcher 000815 – Sala 201 – Edifício
Palladium Center, Bairro: Nazaré – CEP: 66055260

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, dados colhidos do processo de Recuperação, suas Objeções e demais incidentes correlatos, e ainda, os elementos técnicos apresentados pela Devedora.

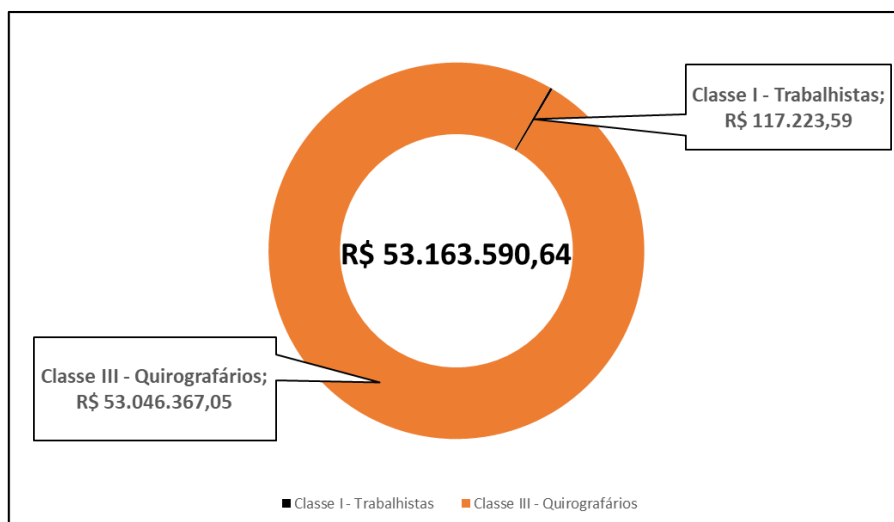
Ainda se faz necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado **“Espaço do Credor”**.

Cronograma Processual

Data	Movimento	Status
27/06/2022	<u>Pedido de Recuperação Judicial</u>	✓
26/03/2024	<u>Deferimento da Recuperação Judicial - Art. 52</u>	✓
10/05/2024	<u>Assinatura do Termo de Compromisso - Art. 33</u>	✓
18/07/2024	<u>Término do Prazo de Habilitações e Divergências ao AJ - Art. 7, § 1º</u>	✓
18/07/2024	<u>Apresentação do PRJ nos Autos da RJ - Art. 53</u>	✓
10/04/2025	<u>Publicação do Edital contendo a lista de credores e PRJ - Art. 7º, § 2º</u>	✓
03/06/2025	<u>Prazo final para Objeções ao PRJ - Art. 53, § único c/c Art. 55, § único - 30 dias</u>	✓
02/05/2025	<u>Prazo final para apresentação de Impugnações - Art. 8º - 10 dias</u>	✓
-	<u>Ausência de Objeções pelos credores</u>	✓
Aguardando	<u>Aguardando Análise da Magistrada quanto a homologação - Ausência de Objeções</u>	✗

Lista De Credores – AJ

CLASSE	VALOR	
TOTAL CLASSE - I TRABALHISTAS	R\$	117.223,59
TOTAL CLASSE - III QUIROGRAFÁRIO	R\$	53.046.367,05
TOTAL DO QUADRO DE CREDITORES	R\$	53.163.590,64



Aguardando a análise da magistrada quanto a ausência de objeções ao PRJ apresentado, para fins de homologação.

Resumo Das Formas De Pagamento

- PRJ

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Trabalhista	Aos Credores Trabalhistas será dado prioridade ao pagamento conforme dispõe o artigo 54, da LFRE, os quais receberão integralmente seus créditos até o final do 12º (décimo segundo) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão da homologação do plano de recuperação judicial, e em 30 (trinta) dias os créditos que referem-se o parágrafo único do artigo 54 da LRF. Na hipótese do crédito trabalhista ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á à partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão. Os créditos trabalhistas superiores a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, serão considerados e pagos como credores quirografários.

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Garantia Real	A proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando-se no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores ao anterior. Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á à partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.

Resumo Das Formas De Pagamento

– PRJ

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
Quirografário	Para os Credores Quirografários, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data da publicação do trânsito em julgado da decisão da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior. Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
ME e EPP	Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 75% sobre o valor de face, iniciando no 19º (décimo nono) mês subsequente a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo, em pagamentos anuais, até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em duas tranches anuais, sempre com vencimentos 6 meses posteriores a anterior. Na hipótese do crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeira da Recuperanda, e estas devem ser feitas periodicamente, bem como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Recuperanda.

Desta forma, desde o último relatório peticionado no id18801704, ocorreram algumas manifestações processuais, nos termos que seguem:

2.1. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – ID19677132

Decisão interlocutória proferida, aguardando a apresentação do relatório mensal do mês de julho até o dia 31/07/2025.

Assim sendo, no próximo tópico apresentaremos a vistoria realizada nas datas de 23/07/2025 a 25/07/2025, nas cidades de Macapá/AP e Rio de Janeiro/RJ, atendendo ao solicitado na manifestação pelo Estado do Rio de Janeiro.

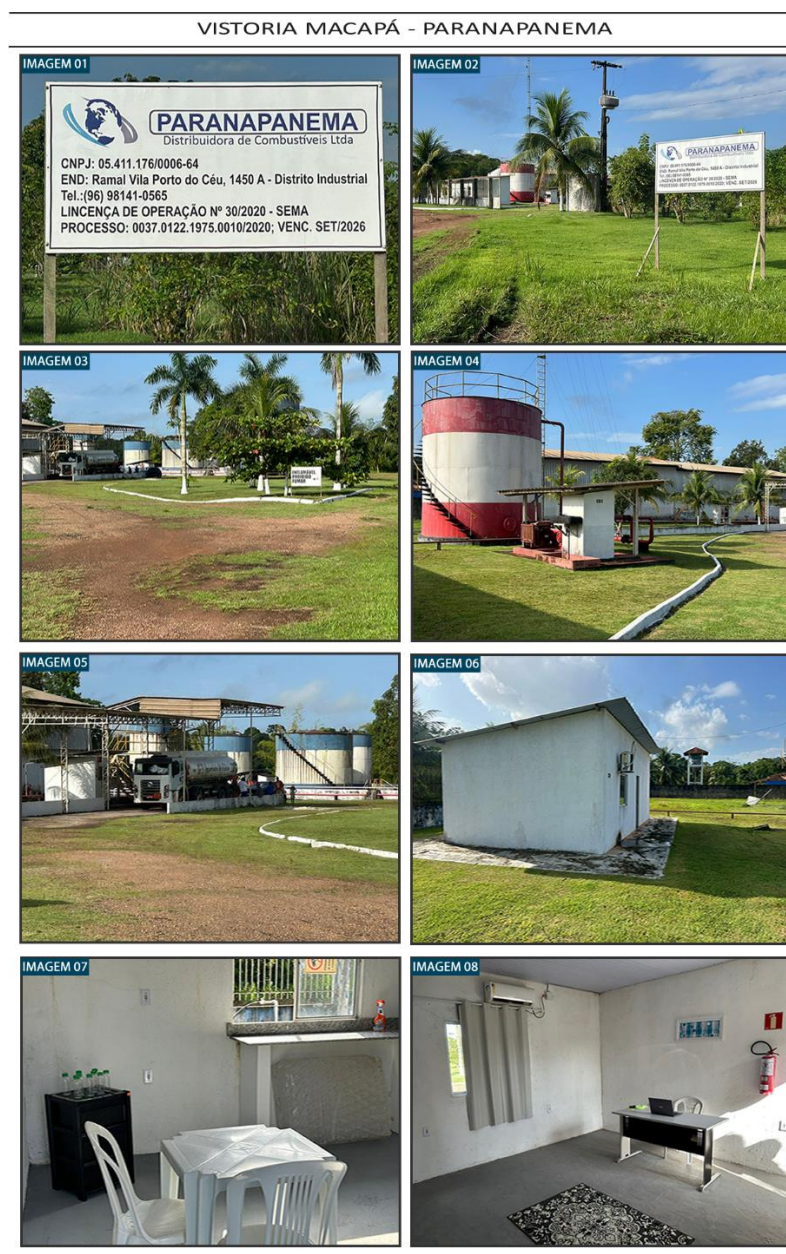
2.2. VISTORIA TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA

Em atendimento ao disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, o administrador judicial da Recuperanda Paranapanema Sr. Fábio Rocha Nimer compareceu as sedes da Recuperanda nos Estados do Amapá/AP e Rio de Janeiro/RJ,

entre as datas de 23/07/2025 a 25/07/2025 realizando a vistoria técnica as dependências da empresa.

Dos locais verificados foram capturadas imagens e constatamos que as empresas estão em normalidade operacional com caminhões recebendo e entrando mercadorias, normalidade funcional com a presença de funcionários em atividade, conforme pode ser verificado nas imagens capturadas que seguem:

Figura 1 – Vistoria Macapá Paranapanema.



CUIABÁ - MT
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
 RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
 FONE +55 (67) 3026-6567

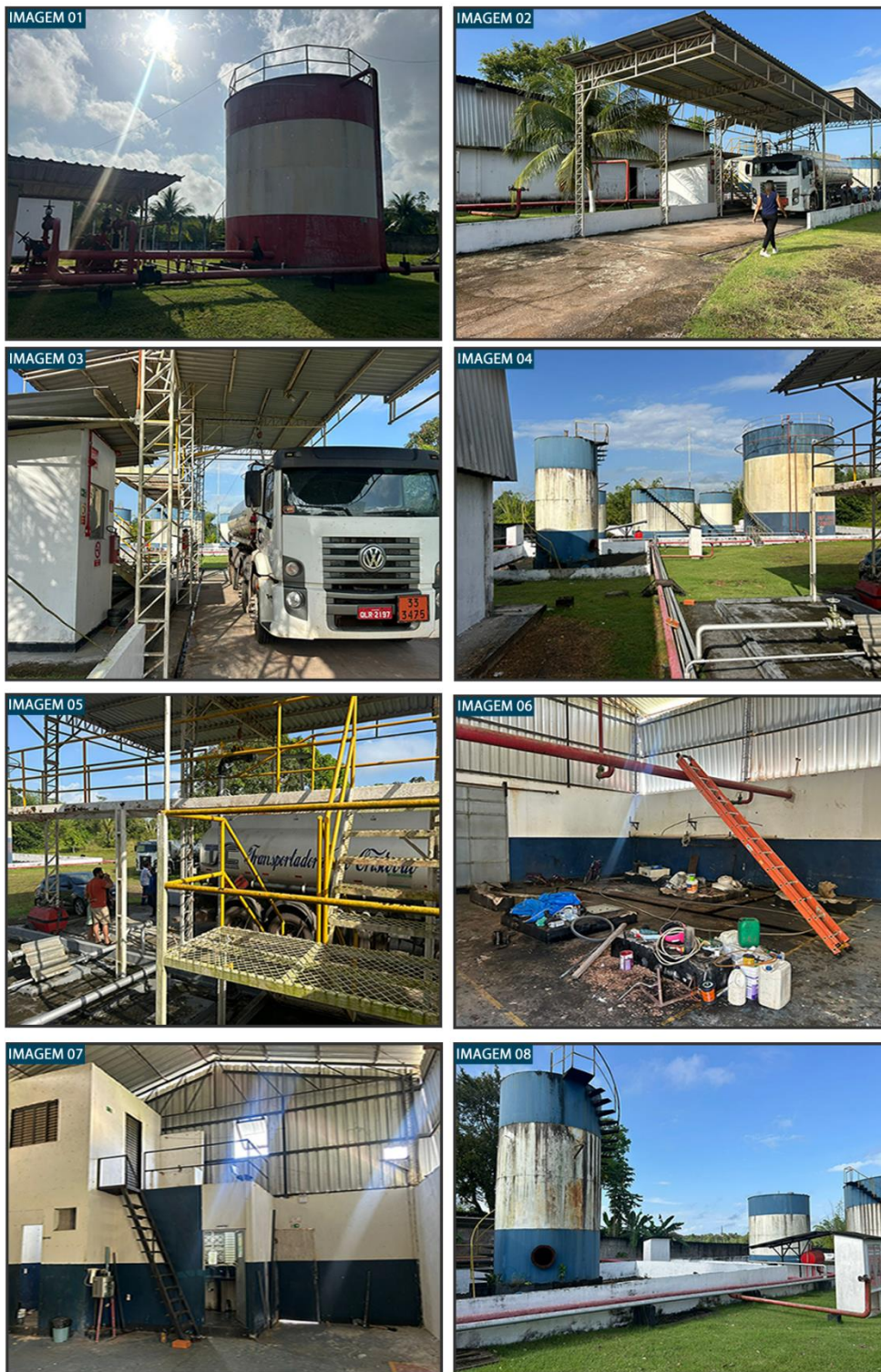
SÃO PAULO - SP
 AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
 CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
 AV. RIO BRANCO, 26 • SL
 CENTRO • CEP. 20090-001
 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
 RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO,
 MERCÊS • CEP. 38060-010
 FONE +55 (11) 2450-7333

Figura 2 – Vistoria Macapá – Paranapanema.

VISTORIA MACAPÁ - PARANAPANEMA



CUIABÁ - MT
 AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
 RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
 FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
 AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
 CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
 AV. RIO BRANCO, 26 • SL
 CENTRO • CEP. 20090-001
 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
 RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO,
 MERCÊS • CEP. 38060-010
 FONE +55 (11) 2450-7333